



Câmara Municipal de Ibipitanga

**PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência**

**Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83**

16-07 IBIPITANGA 1962

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA.**

PARECER Nº 004/ 2025

**A COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA-
BAHIA, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DE TODO O TEOR DO PROJETO DE LEI Nº
007/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 que “ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI
MUNICIPAL Nº 159/2023 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, COMO SE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

I - RELATÓRIO E PARECER

O presente Parecer tem por objeto o **Projeto de Lei nº 007/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que “ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 159/2023 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Neste caso, certa está a propositura do Projeto de Lei que **“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 159/2023 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cabendo ao chefe do Poder Executivo do município de Ibipitanga apresentar a propositura do projeto e a nós vereadores nos cabem analisar.

Então, certa é a propositura por respeitar e buscar respeitar os princípios constitucionais.

II – VOTO



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

A Comissão Permanente de Finanças, analisando o **Projeto de Lei nº 007/2025**, de 18 de fevereiro de 2025, que “**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 159/2023 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, vota pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Ibipitanga-BA, 11 de março de 2025.

DERLY MENDES DE PINA

Presidente

DIOZINO CARDOSO DE SOUZA

Secretário

EDILSON NOVAIS SANTOS

Relator